
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 815.232,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 815.232,47 (Oitocentos e Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254668 - SETER	0101	339030	33.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	459061	300.000,00
901011012201254534 - FES	0103	339039	236.212,47
901011012812214780 - FES	0103	339048	86.000,00
901011012812214780 - FES	0149	339014	16.800,00
901011012812214780 - FES	0149	339033	28.000,00
901011012812214780 - FES	0149	339036	83.100,00
901011012812214780 - FES	0149	339039	15.500,00
901011012812214780 - FES	0149	339047	16.620,00
		TOTAL	815.232,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133112534837 - SETER	0101	449052	33.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	449051	300.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449039	114.387,04
901011012201254534 - FES	0103	449051	121.414,64
901011012201254534 - FES	0103	449052	410,79
901011030211851367 - FES	0103	449051	86.000,00

901011030211852610 - FES	0149	339030	160.020,00
		TOTAL	815.232,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.315, de 11/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ